



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 940/2010, 10 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE A 1ª REVISÃO PROPOSTA À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, LEI Nº 904/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei determina a primeira revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município nº 904/2009, para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

- I) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II) Resumo Metas das Ações;
- III) Metas Anuais;
- IV) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- V) Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- VI) Evolução do Patrimônio Líquido;
- VII) Origens e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- VIII) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de março de 2010.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

